



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a **Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira** tem por fins a prestação de serviços de segurança e solidariedade social, saúde e cuidados continuados, igualdade de género, desenvolvimento local e economia social;

Considerando que, esta Associação iniciou um novo projeto social, designado por "Espaço Sénior de Gondarém", que consiste na prestação de um conjunto de serviços de apoio a pessoas idosas, com total ou parcial autonomia, contribuindo para a manutenção dos idosos no seu meio sociofamiliar.

Considerando que, esta Associação tem outros projetos, designadamente o Centro de atividades de Tempos Livres nos períodos de interrupção escolar.

Considerando que a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira** encara como de elevada importância a prática e o desenvolvimento destas prestações de serviços e do desenvolvimento destes projetos, que promovem o bem estar não só da pessoas idosas, como também das pessoas mais jovens, o que é de salvaguardar.

Considerando que, para poderem desenvolver correctamente as suas atividades, nomeadamente o transporte e deslocação das pessoas referidas no parágrafo anterior, necessitam de um meio de transporte adequado para o efeito.

Considerando que a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira** não dispõe de meios suficientes para abranger todos os pedidos de transportes que lhe são formulados pelas várias Associações do Concelho;

Considerando que a Associação em questão dispõe de alguma disponibilidade financeira.

Considerando que a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, como tem feito com outras Associações, colabora e apoia a atividade social, saúde e educacional.

Considerando que, a Associação em questão está disposta a adquirir uma carrinha para transportar as pessoas idosas e as pessoas idosas que são abrangidas pelos projetos que desenvolvem.

Considerando a deliberação desta Câmara Municipal datada de 13 de março do ano em curso, na qual foi, deliberado, atribuir uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros), nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, para ajuda da compra de uma carrinha para o efeito.

Assim, entre a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, adiante designada como primeiro outorgante, representada pelo Senhor José Manuel



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal e a **Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira**, adiante designada como segundo outorgante, representada pela Senhora Manuela Maria Lourenço Ferreira, Presidente da Direção da Associação, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

1.º

A segunda outorgante cede, a título gratuito, à primeira outorgante uma viatura ligeira de 8 lugares, sua propriedade, sempre que esta não esteja afectada ao serviço da segunda outorgante;

2.º

Pela cedência referida na cláusula anterior, a primeira outorgante compromete-se a transferir, a título de subsídio, uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros), para colaborar nas despesas de aquisição da viatura ligeira de 8 lugares, com a matrícula 97-BV-55.

3.º

A primeira outorgante, sempre que necessite da referida viatura, deverá fazer a sua requisição por escrito e com uma antecedência mínima de 24 horas.

4.º

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

A aprovação da realização do presente protocolo foi aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de março de 2013.

Vila Nova de Cerveira, 06 de maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Cerveira

O Presidente da Direção da Associação de
Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de
Cerveira